

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA **DIRETORIA COLEGIADA**

ATO Nº 14, DE 17 DE JANEIRO DE 2019

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando a impossibilidade da realização de Reunião da Diretoria Colegiada por falta do quórum mínimo, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014, tendo em vista a exoneração da Diretora de Administração feita por meio do Decreto de 11/09/2018, publicado no DOU nº 176, seção 2, de 12/09/2018, doc. SEI nº 0093981 e, ainda vacância do cargo de Diretor de Gestão de Fundos, de Incentivos e de Atração de Investimentos desta Autarquia;

Considerando o art. 69, II, do Regimento Interno da Sudam que atribui ao Superintendente à faculdade de decidir sobre matéria "Ad Referendum", quando não for possível alcançar o número mínimo de diretores, estabelecido no art. 8°, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho 2014; e

 n^{o} contidos Considerando ainda os fatos e fundamentos Processo CUP: 59004.000513/2016-07, especialmente o contido no Despacho Simples CCM/CGCOM, doc. SEI nº 0125526, com a sua devida aquiescência,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar "Ad Referendum" a celebração do 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 837122/2016, firmado entre a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia-SUDAM e a Prefeitura Municipal de Porto Walter, localizada no Estado do Acre, cujo objeto é a prorrogação da vigência do respectivo convênio por mais 9 (nove) meses, passando o mesmo a ter vigência até o dia 28/10/2019, com base nos fatos e fundamentos trazidos no Parecer Referencial 00001/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, doc. SEI nº 0071290.

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2°, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Roberto Correia da Silva

Superintendente



Documento assinado eletronicamente por Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente, em 17/01/2019, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0126027 e o código CRC 49D92014.



Referência: Processo nº 59004.000513/2016-07

SEI nº 0126027